



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 468/2016
PROJETO DE LEI Nº 1.050/2016
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

**Institui a Semana de Orientação Vocacional
e Profissional aos alunos do ensino médio das
escolas do Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Orientação Vocacional e Profissional aos alunos do ensino médio das escolas estaduais, na segunda semana de setembro, tendo em vista que esse mês, via de regra, antecede a prova do Enem.

Art. 2º No decurso da semana a que se refere esta Lei acontecerão palestras e oficinas educativas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com universidades, instituições e profissionais de diversas áreas para contribuírem com a realização da semana de orientação vocacional e profissional aos alunos do ensino médio das escolas estaduais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 29 de novembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente